



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.080 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.08421882-011.3132 - Serv. Terc. e Encargos R\$ 128.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 R\$ 128.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda
em exercício

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1.017, de 13 / 07 / 94.